

RESOLUÇÃO Nº 1/65

Fixa aprovação de projetos

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Em nenhuma sessão da Câmara Municipal, poderão ser aprovados e votadas mais do que três projetos que estejam na Ordem do Dia.

Art. 2º – Os projetos deverão obedecer a sua ordem numérica.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

